

**MAGAZINE LUIZA S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21

NIRE 35.3.0010481.1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**1 DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019, às 20h horas, na sala de reuniões do Escritório de Negócios São Paulo, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amazonas da Silva, nº 27, Vila Guilherme, da Magazine Luiza S.A. (“**Companhia**”).

**2 CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 22, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia (“**Estatuto Social**”), sendo registrada a presença da totalidade dos membros. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, Marcelo José Ferreira e Silva, Carlos Renato Donzelli, Inês Corrêa de Souza, José Paschoal Rossetti, Betania Tanure de Barros e Sílvio Romero de Lemos Meira.

**3 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente e Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

**4 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”) no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações, a ser realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), e com esforços de colocação no exterior (“**Oferta Restrita**”); (ii) o aumento de capital da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do caput do artigo 7º do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, em conformidade com o artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e artigo 22 (o) do Estatuto Social; (iii) a verificação do número de Ações subscritas em razão do aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita; (iv) a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita; (v) a forma de liquidação das Ações a serem emitidas pela Companhia, bem como os

seus direitos, vantagens e restrições; **(vi)** a ratificação dos atos que a Diretoria já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta Restrita; **(vii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião e para a implementação da Oferta Restrita; e **(viii)** a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, da reforma do artigo 5º do Estatuto Social.

**5 DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram os Conselheiros, por unanimidade dos votos:

**5.1** Aprovar o preço por Ação de R\$43,00 (quarenta e três reais) no âmbito da Oferta Restrita, que foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que foi realizado, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“**Investidores Institucionais Locais**”), e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a determinados investidores estrangeiros (em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, “**Investidores Profissionais**”) (“**Procedimento de Bookbuilding**”). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Profissionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, considerando a cotação das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (“**Preço por Ação**”). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

**5.2** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do *caput* do artigo 7º do Estatuto Social, no valor de R\$4.300.000.000,00 (quatro bilhões e trezentos milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R\$1.770.911.472,00 (um bilhão, setecentos e setenta milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), dividido em 1.524.731.712 (um bilhão, quinhentos e vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e doze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$6.070.911.472,00 (seis bilhões, setenta milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), dividido em 1.624.731.712 (um bilhão, seiscentos e

vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e doze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 100.000.000 (cem milhões) ações, ao preço de emissão de R\$43,00 (quarenta e três reais) por Ação.

- 5.3** Aprovar a verificação da subscrição de 100.000.000 (cem milhões) de Ações, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento do capital social da Companhia no contexto da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado.
- 5.4** Aprovar a homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão da deliberação tomada nos itens 5.1 e 5.2 acima, no montante de R\$4.300.000.000,00 (quatro bilhões e trezentos milhões de reais), mediante a emissão de 100.000.000 (cem milhões) de Ações.
- 5.5** Aprovar que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, conforme vigentes nesta data, dentre eles a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir da data de divulgação do Comunicado do Preço por Ação.
- 5.6** Ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta Restrita.
- 5.7** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, a Diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta Restrita, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, B3 e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta Restrita.
- 5.8** Face ao aumento de capital objeto das deliberações acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do artigo 5º e do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social e o limite do capital autorizado da Companhia que passarão a vigorar com as seguintes redações:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$6.070.911.472,00 (seis bilhões, setenta milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.624.731.712 (um bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e doze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

*“Artigo 7º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), mediante a emissão de até 300.000.000 (trezentos milhões) novas ações ordinárias.”*

**6 ENCERRAMENTO:** Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, Marcelo José Ferreira e Silva, Carlos Renato Donzelli, Inês Corrêa de Souza, José Paschoal Rossetti, Betania Tanure de Barros e Sílvio Romero de Lemos Meira. São Paulo/SP, 12 de novembro de 2019.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio, com a transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2019.

---

**Marcelo José Ferreira e Silva**

Secretário

*Lélio Marcos Rodrigues Bertoni*

*OAB/SP 258.194*